COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 69.807**

PROJETO DE LEI Nº 11.572, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que veda a venda de armas brancas a menores de idade.

PARECER Nº 568

Objetiva o presente projeto de lei vedar a venda de armas brancas a menores de idade.

Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que a temática vem regulada no art. 242 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e consequentemente viola o princípio da legalidade, consagrado nos arts. 5° e 144 da Constituição do Estado de São Paulo.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28/05/2013.

APROVADO
03/06/14

ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rcs